

Lei n.º 21/11
Em 02 de junho de 2011

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - FICA ABERTO na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-100.000,00 (Cem mil reais), destinado à Suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02		PREFEITURA		
02.09.03		Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
	27 813 0021 1016 0000	Construção, Ampliação e Remodelação Obras de Lazer		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100.000,00

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Superávit Financeiro.....	<u>R\$- 100.000,00</u>
TOTAL.....	R\$- 100.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 02 de junho de 2011.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete